

EDITAL CFA 002/2018

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA REALIZAÇÃO DE FILMES CURTOS DO CF-ARTES

Convocatória para a equipe de filmagem

REGULAMENTO

1. Do Objetivo

1.1 O presente Regulamento tem por objeto a seleção de membros para uma **Equipe de Produção** do segmento de Artes da Universidade Federal do Sul da Bahia para a produção de dois filmes para o CF-Artes. Serão selecionados 5 estudantes para compor a equipe.

1.2 A proposta tem ainda o objetivo geral de estimular o desenvolvimento e a produção de artistas-estudantes da Universidade Federal do Sul da Bahia, exercendo pedagogicamente uma discussão em torno da produção audiovisual. A intenção da proposta e deste edital é, portanto, envolver estudantes e professores num processo de desenvolvimento coletivo de projetos audiovisuais.

1.3 A Equipe de Produção selecionada terá a tarefa de produzir dois filmes curtos: um sobre o curso Som, Imagem e Movimento, e outro sobre o curso Artes do Corpo em Cena. A Equipe de Produção selecionada deverá atuar nas etapas do briefing institucional, criação do roteiro, gravação das cenas, edição/montagem e pós-produção dos dois filmes. Os estudantes selecionados para integrar a equipe trabalharão em colaboração com os professores do Centro de Formação de Artes Bernard Belisário, Richard dos Santos, Éder Rodrigues da Silva, Eloisa Domenici e Marcelo Wasem, que conformarão a **Equipe de Acompanhamento**. O prof. Bernard Belisário liderará a Equipe de Acompanhamento e toda a execução do projeto.

1.4 A Equipe de Acompanhamento irá acompanhar os processos de produção dos dois filmes, estabelecendo uma dinâmica de reflexão sobre as poéticas audiovisuais, conteúdos, abordagens, linguagem, etc.

1.5 Cada filme entregue pela equipe de produção deverá ter por volta de 3 minutos e apresentar padrão de qualidade profissional ou semi-profissional. O Centro de Forma-

ção em Artes colocará duas câmeras T5i e uma câmera de filmagem profissional Panasonic, juntamente dos tripés e cartões de memória, à disposição da equipe. Será também colocado à disposição da Equipe de Produção o espaço de produção do Lab. Som e Imagem, 2 estações de trabalho fixas e um laptop Macbook.

1.6 A produção deve ocorrer entre os dias **14 e 24 de novembro**, com a entrega dos dois filmes, finalizados, até no mais tardar **dia 25 de novembro de 2018**.

2. Do Candidato

2.1 A participação é restrita a estudantes das Artes (do primeiro ciclo, BI e LI Artes, e segundo ciclo, nos cursos do CF-Artes) de quaisquer *campi* da Universidade Federal do Sul da Bahia.

2.1.1 O candidato deve estar matriculado como estudante regular da UFSB, e inscrito em, no mínimo, 2 (dois) Componentes Curriculares de um ou mais de um dos cursos de graduação BI e LI Artes ou do CF-Artes no quadrimestre 2018.3.

3. Da Inscrição

3.1 Serão recebidas as inscrições para a Equipe de Produção no período de **06 a 11 de novembro** de 2018, única e exclusivamente por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: bernard@ufsb.edu.br

No e-mail, deverão ser anexados:

- I. Ficha de inscrição preenchida e enviada em formato PDF (ANEXO I);
- II. Cópia de um documento pessoal (RG ou CPF) de cada estudante da Equipe de Produção;
- III. Carta de apresentação de cada membro da equipe que relate seu percurso ligado às artes e à produção audiovisual e argumente seu interesse em participar da Equipe Produção e da produção dos filmes.
- IV. Link para duas produções audiovisuais publicadas online e de autoria (ou co-autoria) do candidato, com comprovação de autoria nos créditos do filme ou por outra via como declarações, créditos em catálogo, etc.

3.2 Inscrições recebidas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto dos documentos citados serão desconsideradas.

3.3 A inscrição deverá obrigatoriamente ser realizada na língua portuguesa.

3.4 São impedimentos para inscrição:

- I. Estar com a matrícula temporariamente suspensa, exceto nos casos de Licença Maternidade e Licença Saúde;
- II. Estar em débito com prestações de contas de Bolsas e Auxílios recebidos;
- III. O estudante ser servidor da UFSB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado.

3.5 É vedada a participação de servidor público federal da UFSB em processo de seleção de pessoas com relação de parentesco de 1º grau com este servidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste edital.

4. Das Bolsas

4.1 Cada estudante selecionado para a Equipe de Produção receberá uma bolsa de 300,00 reais, a ser paga em parcela única por depósito bancário na conta do estudante até o dia 15 de dezembro de 2018.

4.1.1 Para o pagamento da bolsa, não serão aceitas contas *exclusivas para pagamento de benefícios* ou contas *em nome de terceiros*.

4.1.2 É de inteira responsabilidade do estudante a abertura ou regularização da conta bancária para recebimento da bolsa. O estudante cuja conta não estiver regularizada no momento do depósito, ou estiver impedida de receber depósitos por qualquer razão, ficará impedido de receber a bolsa.

4.2 O estudante que cancelar sua participação no edital após a seleção da Equipe de Produção deverá comunicar, por escrito e em documento assinado, os motivos de seu desligamento.

4.3 A relação entre os bolsistas e a UFSB previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

4.4 Não haverá recurso adicional para produção, alimentação ou acomodação durante a produção dos filmes.

4.5 A Equipe de Acompanhamento se reserva ao direito de selecionar menos estudantes para a Equipe de Produção, caso julgue não haver número suficiente de

estudantes inscritos capacitados a desenvolver o projeto. O escopo das produções poderá ser modificado nesse caso a fim de atender às capacidades de uma Equipe de Produção menor.

5. Da Seleção

5.1 A seleção dos candidatos será feita de forma soberana pelos membros da Equipe de Acompanhamento.

5.2 A seleção será realizada no dia **12 de novembro** de 2018.

5.3 Serão selecionados **5 (cinco) estudantes** para integrar a Equipe de Produção.

5.4 Os critérios de seleção dos estudantes inscritos serão:

- a) pertinência da argumentação da carta de apresentação, tendo em vista os objetivos deste edital;
- b) competência técnica para realizar as tarefas de competência da equipe, explicitadas neste edital; esta competência será averiguada por meio de 2 produções audiovisuais de autoria própria apresentadas pelo candidato (por meio de link).

6. Do Resultado e Recursos

6.1 Os estudantes selecionados receberão um comunicado via e-mail, com instruções para a formalização da concordância quanto às condições de participação na Equipe de Produção. Também será apresentada uma listagem pública com todos os selecionados na seção de editais do site do Centro de Formação em Artes da UFSB (<https://www.ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais>).

6.1.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os resultados do processo seletivo e suas informações na seção de editais do site do Centro de Formação em Artes, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação no Projeto.

6.2 Os estudantes que tiverem suas solicitações indeferidas terão um prazo de 1 (um) dia útil, subsequente ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão.

6.2.1 Para solicitar revisão do resultado, os candidatos deverão apresentar recurso assinado, contendo exposição de motivos a serem avaliados.

6.2.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

7. Das Obrigações dos Selecionados

7.1 Os membros da Equipe de Produção devem participar de todas as etapas do projeto.

7.1.1 Após a confirmação dos selecionados, será agendada, pela Equipe de Acompanhamento, uma reunião presencial e/ou metapresencial com a Equipe de Produção para um primeiro intercâmbio de ideias e organização das etapas posteriores do projeto.

7.1.2 Reuniões subsequentes com a Equipe de Produção poderão ser agendadas pela Equipe de Acompanhamento.

7.2 Os dois filmes deverão ser entregues em formato digital, em alta resolução, média resolução e baixa resolução (para web).

7.3 O estudante participante autoriza, ao se inscrever, o uso de sua imagem e de seu nome nos materiais produzidos.

7.4 A Equipe de Produção e seus membros devem ceder inteiramente os direitos dos dois filmes produzidos à UFSB e ao CF-Artes.

7.5 Aos estudantes membros da Equipe de Produção será concedido um certificado de participação com as horas dedicadas ao desenvolvimento dos filmes, que poderá ser enquadrado como atividade complementar.

8. Sobre os filmes

8.1 Os filmes deverão apresentar os espaços físicos e infraestrutura disponíveis para os cursos, entrevista curtas com estudantes e professores, uma apresentação sucinta da proposta dos cursos, e outros conteúdos a serem discutidos com a Equipe de Acompanhamento.

9. Das Disposições Gerais

9.1 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos no presente Regulamento.

9.1.1 Deverão ser observadas as orientações contidas neste edital antes de iniciar o seu preenchimento e os artistas deverão estar cientes de que o correto

preenchimento das informações solicitadas é fundamental para a devida avaliação.

9.2 Informações falsas, omissão de dados, documentos, fraude ou falsificação de documentação provocará a eliminação do candidato do processo seletivo, sujeitando o infrator à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.

9.3 Para informações, dúvidas e esclarecimentos adicionais as mensagens deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: bernard@ufsb.edu.br

9.4 Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela comissão organizadora do projeto juntamente do decanato do Centro de Formação em Artes.

9.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Decanato do Centro de Formação em Artes da UFSB



Alemar Rena
Decano do Centro de Formação em Artes da UFSB
SIAPE 1129648



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Nome artístico:

Ano e local de nascimento:

Área de estudo na UFSB e campus:

Endereço:

Cidade/Estado/CEP:

Telefones:

E-mail:

Conta bancária:

Estou ciente e concordo com os termos do regulamento.

_____, ____ / ____ / 2018.

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
Centro de Formação em Artes

Campus Sosígenes Costa - Rodovia Porto Seguro-Eunápolis-BA, BR-367 - km 10 - CEP 45810-000
Fone: 73 32888427 | cfa.fluxos.org